

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada concedente, localizada à rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.550-013, tel.: 2334-0764, CNPJ n.º 33.540.014/0001-57, representada pelo Diretor (a) do Departamento de Estágios e Bolsas / CETREINA, de um lado,

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, doravante denominada **CONVENIENTE**,

Razão Social:

Endereço:

Bairro: **Cidade:** **U.F.:** **CEP:**

Telefone: (.....) **E-mail:**

CNPJ: **Representada por:**

Cargo:

E o doravante denominado **ESTAGIÁRIO**,

Nome:

Nome Social:

Identidade: emitida por: **CPF:**

E-mail **Tel.:**

Endereço **CEP**

Bairro **Cidade/UF**

Tendo em vista a **Lei nº 11.788/08** e o **Convênio Nº**, que objetiva a concessão de estágios, a **UERJ**, a **CONVENIENTE** e o **ESTAGIÁRIO** estabelecem entre si as condições que regerão o presente **Termo de Compromisso de Estágio** segundo as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - Cabe à UERJ:

- a) Proporcionar ao estagiário treinamento prático, aperfeiçoamento de caráter técnico-cultural-social e de relacionamento humano, “visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho”, no período de/...../..... a/...../.....;
- b) Conceder ao estagiário uma bolsa no valor de R\$ e auxílio transporte;
- c) Designar supervisor do estágio, que seja profissional da área de formação acadêmica do estagiário;
- d) Informar, por escrito, à **CONVENIENTE**, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, qualquer interrupção ou término deste Termo de Compromisso de Estágio;
- e) Avaliar o desempenho do estagiário, através de documento próprio, elaborado pela própria UERJ ou pela **CONVENIENTE**, encaminhando-o ao **Departamento de Estágios e Bolsas/CETREINA**.
- f)

CLÁUSULA 2ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Desenvolver com empenho e dedicação a programação do estágio, estabelecida pela UERJ, mediante anuência da **CONVENIENTE**, segundo o **Plano das Atividades** descrito abaixo:

- b) Observar as normas internas da UERJ e da CONVENIENTE;
- c) Ressarcir à UERJ, eventuais prejuízos;
- d) Elaborar e entregar ao supervisor de estágio e ao **Departamento de Estágios e Bolsas/CETREINA** relatório semestral sobre as atividades realizadas.

CLÁUSULA 3ª - Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UERJ.

CLÁUSULA 4ª - Durante a realização do estágio, o estagiário estará protegido por seguro contra acidentes pessoais, através da apólice nº, emitida pela seguradora, sob expensas da UERJ, conforme o artigo 9º, IV, e § único da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 5ª - O estagiário realizará horas de atividades **por semana**, limitada a 6 horas diárias, em horário flexível, não ocorrendo conflito com o horário das disciplinas em curso na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, conforme o artigo 10, §2º, da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 6ª - Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Conclusão, abandono ou trancamento de matrícula;
- b) Descumprimento da Lei nº 11.788/08 e/ou do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio;
- c) Denúncia do convênio por uma das partes.

CLÁUSULA 7ª - O estágio poderá ser prorrogado mediante entendimento entre **todos** os contratantes, por meio de **Termo Aditivo** que integrará o presente, mas poderá cessar mediante simples aviso escrito de qualquer das partes.

CLÁUSULA 8ª - É assegurado ao Estagiário período de **recesso**, conforme assegura o artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 9ª - A CONVENIENTE está de acordo com o disposto no presente Termo de Compromisso de Estágio, e se obriga a acompanhar o desenvolvimento do estágio, através de relatórios, emitidos pela UERJ e/ou pelo Estagiário, que servirão para avaliar todo o processo de formação profissional do estudante.

CLÁUSULA 10ª - A duração máxima do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, na forma do artigo 11 da Lei nº 11.788/2008.

Para que produza os efeitos legais, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de

.....
UERJ

.....
CONVENIENTE

.....
ESTAGIÁRIO